

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 138 / 2024

A reforma e adequação das lombadas existentes em toda a extensão do município.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que diversas lombadas existentes no município de Leme encontram-se em estado precário de conservação, com buracos, rachaduras e desníveis, o que representa um risco à segurança dos veículos e pedestres;

Considerando que as lombadas malconservadas podem causar danos aos veículos, como pneus furados e suspensão danificada;

Considerando que as lombadas malconservadas também podem provocar acidentes de trânsito, especialmente com motociclistas;

Considerando que a falta de sinalização adequada nas lombadas também representa um risco à segurança, especialmente à noite;

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu art. 297, estabelece que as lombadas devem ser instaladas de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

Considerando que a Resolução nº 396/2011 do CONTRAN estabelece os requisitos técnicos para a instalação de lombadas.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade a reforma e adequação das lombadas existentes em toda a extensão do município.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 27 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador